



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



PROCESSO Nº. : 025136/2009-90
INTERESSADO : PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 107/2010,
celebrado entre a UFES e a FEST

RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas Final do Contrato nº 107/2010, celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia – FEST, relativo ao Projeto de Extensão “Escola que Protege”, no valor de R\$ 545.769,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais).

Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório de Prestação de Contas Final – Análise Contábil e Financeira do DCC, pela Técnica em Contabilidade Diane Rodrigues Dias de Macedo (fls. 3469 a 3499);
- Protocolado nº 74498/2017-45, tendo como assunto Fundo de Rescisão – conta aberta para diversos projetos (fls. 3504 e 3505);
- Ofício CE-GAF-17/16 Fest relativo a resolução de pendências (fls. 3506 a 3508);
- Despacho do DCC/Proad sobre a análise de Prestação de Contas Final do Contrato nº 107/2010 (fl. 3509);
- Justificativa da FEST, por meio do Ofício CE-SUP-17/083, relativa às pendências relacionadas no item III Considerações Finais do Relatório de Prestação de Contas Final encaminhado pelo DCC/Proad (fls. 3512 a 3517);
- Devolução pela Fest à UFES, conforme Ofício CE-GAF-029/19, dos valores de R\$ 4.632,16 (quatro mil, seiscentos trinta e dois reais e dezesseis centavos), referentes ao Fundo de Rescisão, retirado a maior, e R\$ 240,85 (duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), relativos a despesas bancárias, por GRUs (fls. 3513 a 3517);
- Apresentação pela Coordenadora do Relatório Técnico aprovado pela Câmara de Extensão da Proex (fls. 3518 a 3528).

PARECER

Considerando que o Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto foi apresentado pela coordenadora na forma de Relatório Técnico aprovado pela Câmara de Extensão da PROEX (fls. 3518 a 3528);

considerando o despacho do Diretor da Divisão de Prestação de Contas do Departamento de Contratos e Convênios (DCC/PROAD) (fl. 3509);

considerando que a Fest apresenta justificativa, mediante o Ofício CE-SUP-17/083, das pendências relacionadas no Resumo;

considerando que a Fest providenciou, em GRU, a devolução dos valores de R\$ 4.632,16 (quatro mil, seiscentos trinta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao Fundo de Rescisão retirado a maior, e R\$ 240,85 (duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), relativo a ,, despesas bancárias, por GRUs (fls. 3515 a 3517),



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



e estando o processo bem instruído, a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Universitário desta Universidade, na reunião do dia 28 de março de 2019, decidiu, por unanimidade dos conselheiros presentes, emitir parecer favorável às seguintes determinações:

1. **Aceitar e aprovar** o Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto apresentado pela Coordenadora na forma de Relatório Técnico aprovado pela Câmara de Extensão da PROEX;
2. **Aprovar** a Prestação de Contas Final no que tange à responsabilidade do Coordenador;
3. **Aprovar** a Prestação de Contas no que se refere à atuação da Fundação Fest, recomendando que as inadequações e pendências relacionadas no item III – Considerações Finais do Relatório de Prestação de Contas Final encaminhado pelo DCC/Proad não sejam mais praticadas.

Vitória, 28 de março de 2019.

ARMANDO BIONDO FILHO
Comissão de Orçamento e Finanças
Presidente e Relator


EUSTÁQUIO V. RIBEIRO DE CASTRO
Membro


DIRCEU PRATISSOLI
Membro


GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU
Membro


GERALDO ROSSONI SISQUINI
Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO Nº 37/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-UFES, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1. ACEITAR** O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PROJETO DE EXTENSÃO "ESCOLA QUE PROTEGE" APRESENTADO NA FORMA DE RELATÓRIO TÉCNICO APROVADO PELA CÂMARA DE EXTENSÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFES; **2. APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 107/2010 CELEBRADO ENTRE A UFES E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST REFERENTE AO SUPRACITADO PROJETO, NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E DA FUNDAÇÃO, RECOMENDANDO QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM III - CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL ENCAMINHADO PELO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD DESTA UNIVERSIDADE NÃO SEJAM MAIS PRATICADAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **025136/2009-90**.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE MAIO DE 2019.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA